



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

EDITAL

PREÂMBULO : TOMADA DE PREÇOS Nº 003/08
PROCESSO Nº 035/08
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 018/08

INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
SETOR: Promoção Social

MODALIDADE: Tomada de Preços
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço
RÉGIME: Execução indireta – empreitada por preço global com fornecimento de materiais.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:

Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
Rua Ver. Juvenal Leme Mourão, 770, Centro, Sta. Cruz Conceição

Até o dia 26 / 06 / 2008 às 14 horas;

Tendo início a abertura dos envelopes “A” – Documentação às 14:10 horas.

Esta licitação será regida pela Lei Federal nº 8.666/93, com redação nova dada pela Lei Federal nº 8.883/94 e demais legislações vigentes.

DO OBJETO DA LICITAÇÃO (art. 40, I)

1 – Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa destinada à realizar a construção da Casa do Idoso no município de Santa Cruz da Conceição, com fornecimento de materiais, conforme incluso Projeto, Memorial Descritivo e respectiva Planilha Orçamentária que ficam fazendo parte integrante do presente edital.

DOS PRAZOS (art. 40, II)

2 – O prazo para assinatura do contrato decorrente desta licitação é de dois dias úteis a contar do recebimento da convocação, sob a pena de decair o direito à contratação, sem prejuízos nas sanções previstas no artigo 81 do diploma regente (artigo 40, inciso I e 64).

3 – O prazo da execução das obras contratadas, objeto deste certame, é de 180 (cento e oitenta) dias corridos após a assinatura do respectivo contrato, podendo ser aditado nos termos da Lei vigente.

DAS SANÇÕES (art. 40, III)

4 – A empresa contratada que deixar de cumprir o contrato sujeitar-se-á a multa de 20 % (vinte por cento) sobre o valor total do objeto, a esta adjudicado. Bem como sujeitar-se-á a multa de mora na porcentagem de 1 % (um por cento), do valor total do contrato, por dia de atraso na entrega do objeto.

5 – As sanções aplicadas poderão ser descontadas diretamente do respectivo pagamento devido ao contratado.



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

6 – A quitação de qualquer sanção imposta pela administração à contratada não a exime de outras reparações por eventuais danos, e/ou prejuízos que seu ato venha acarretar e nem de penalidades subseqüentes.

DO PROJETO BÁSICO E DA EXECUÇÃO DO OBJETO (art. 40, IV e V)

7 – O local onde poderá ser examinado e adquirido os projetos pertinentes ao objeto é a Secretaria Municipal da Prefeitura Santa Cruz da Conceição, com o Senhor Engenheiro Municipal, Marcelo Comin.

8 – Os interessados poderão realizar visita técnica no local onde as obras serão executadas até o dia **25 de Junho de 2008**, mediante prévio agendamento com o Senhor Engenheiro Municipal pelo telefone (19) 3567-9200.

DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO (art. 40, VI)

9- São condições para a participação no presente certame, em conformidade com os artigos 27 a 31 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações:

- a) HABILITAÇÃO JURÍDICA
- b) QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
- c) REGULARIDADE FISCAL

DA FORMA DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS (art. 40, VI)

10 – As empresas interessadas apresentarão suas propostas em dois envelopes distintos, invioláveis e lacrados (envelope “A” e envelope “B”), devidamente endereçados à Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição, com os seguintes dizeres, contendo, cada qual o quanto segue:

ENVELOPE “A” - DOCUMENTAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2008
ENCERRAMENTO EM 26/06/2008 às 14 horas
ABERTURA EM 26/06/2008 às 14:10 horas
LICITANTE : _____

11 – O envelope “A” conterà os documentos necessários à habilitação da empresa licitante, ou seja, a este deve estar acondicionado no invólucro toda a documentação:

11.1 – RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA (art. 28), que conforme o caso, consistirá em:

I – cópia da cédula de identidade e CPF dos sócios;

II – registro comercial, no caso de empresa individual;

III – ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e suas alterações, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

IV – inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

V – decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

11.2 – RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL (art. 29):

I – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II – Prova de inscrição no cadastro de contribuinte estadual e municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

III – Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

IV – prova de regularidade com a Seguridade Social (INSS) e com Fundo de Garantia por tempo de serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais exigidos por Lei.

11.3 – RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (art. 30)

I – atestado de capacidade técnica e aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação;

II – Declaração indicando as instalações, aparelhamento e qualificação de todo pessoal técnico adequado, disponíveis para a realização do objeto, que se responsabilizará pelos trabalhos;

III – Declaração de que o licitante recebeu todos os documentos, e tomou conhecimentos de todas as informações e condições locais para o integral e efetivo cumprimento de suas obrigações.

11.5 – Declaração da empresa licitante, “**sob as penas da Lei, de que não há qualquer fato impeditivo capaz de obstar sua habilitação ou a impedir sua participação em certames licitatórios**”. (estes dizeres deverão ser fielmente reproduzidos na referida declaração)

11.6 – Os interessados em participar do presente certame deverão comprovar o respectivo registro cadastral junto à Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição, que se realizará até o dia **20 de Junho de 2008**, ou utilizar de comprovantes de registros cadastrais válidos expedidos por outros órgãos ou entidades da administração pública.

11.7 – Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentado em original ou em qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, ou publicação da imprensa oficial.

11.8 – Os documentos de habilitação serão, preferencialmente, arrumados na ordem em que estão citados neste edital, devendo as folhas ser rubricadas pelo titular da empresa licitante ou seu representante legal.



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

12 – O envelope “B”, relativo à proposta comercial, deverá conter os seguintes dizeres:

ENVELOPE “B” – PROPOSTA COMERCIAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2008
ENCERRAMENTO EM 26/06/2008 às 14 horas.
ABERTURA em data oportuna
LICITANTE:

12.1 – E, conterá a proposta comercial, que será elaborada pela empresa licitante, preferencialmente em papel timbrado da própria empresa, devendo ser datilografada ou impressa, não conter rasuras, emendas ou entrelinhas, bem como nela constar razão social da licitante, seu endereço completo, telefone e fax para contato e intimações, número do CNPJ, e, obrigatoriamente, a planilha de custos dos serviços e materiais, bem como a mão-de-obra a ser empregada, com seus respectivos preços, sendo ainda, ao final, datada e assinada por pessoa competente.

12.2 – Os preços deverão ser propostos em valores unitários e totais, sendo considerado para fins de julgamento, o valor total da proposta, em moeda nacional, escrito obrigatoriamente em algarismo e por extenso, prevalecendo, em caso de divergência, o valor expresso por extenso.

12.3 – Nos preços ofertados deverão estar computados todas as despesas incidentes, inclusive tributos e encargos sociais, os quais ficarão a cargo único e exclusivo da **CONTRATADA**.

12.4 – A validade da proposta deve ser de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da abertura dos envelopes “B” - proposta comercial.

13 – Cabe à empresa licitante credenciar pessoa capaz e com poderes especiais para receber intimações, dar quitações e renunciar eventuais recursos, para acompanhar e representar a empresa durante a abertura dos envelopes e ulteriores atos do procedimento licitatório.

DO JULGAMENTO (ART. 40, VII)

14 – Da abertura dos envelopes “A” - documentação

14.1 – Proceder-se-á a abertura dos envelopes “A” - Documentação, no horário previsto neste Edital, sendo obrigatória rubrica de todos os participantes nos documentos apresentados.

14.2 – É facultada à Comissão analisar os documentos apresentados na mesma sessão, bem como julgar habilitada ou inabilitada a licitante, expondo suas razões na respectiva ata.

14.3 – Estando todos os representantes das empresas licitantes presentes, bem como detendo estes poderes especiais para receber intimação, dar quitações e renunciar recurso, é facultada à Comissão Municipal de Licitações, mediante expressa renúncia ao direito de recurso de todas as licitantes, proceder, ato contínuo, a devolução dos envelopes “B” – Proposta Comercial, às empresas inabilitadas e a abertura dos envelopes “B”- Proposta Comercial, das empresas consideradas habilitadas.



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

15 – Da abertura dos envelopes “B” – Proposta Comercial

15.1 – Encontrando-se em termos o procedimento licitatório, proceder-se-á a abertura dos envelopes “B” – Proposta Comercial, no horário e na data oportuna, sendo obrigatória rubrica de todos os participantes nas propostas apresentadas.

15.2 – O critério de julgamento do presente certame, observará o menor preço global e a proposta mais vantajosa à Administração.

15.3 – A Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição se reserva o direito de revogar, anular, adquirir todo ou em parte, ou rejeitar todas as propostas, desde que, justificadamente, haja conveniência administrativa para os seus serviços e por razões de interesse público.

15.4 – Serão desclassificadas as propostas que:

15.4.1 – Apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis ou de valor igual a zero;

15.4.2 – Não atenderem a todos os requisitos deste Edital, ou contrariar disposição legal.

15.5 – Nessa oportunidade, todos os licitantes serão consultados quanto à interposição de recursos, por intermédio de seus representantes legais, que detendo poderes especiais, poderão expressamente renunciar direito recurso. Ocasão em que o procedimento será encaminhado à Consideração Superior para Homologação.

15.6 – Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada por todos os presentes.

15.7 – Caso seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases pré-estabelecidas, os envelopes devidamente rubricados pelos membros da Comissão de Licitação e pelos licitantes, ficarão sob a guarda da Presidente da Comissão de Licitação, sendo exibido aos licitantes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL (art. 41, § 1º)

16 - Até 05 (cinco) dias úteis, antes da data fixada para o recebimento dos envelopes, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital, mediante petição escrita, fundamentada e com exposição da finalidade do pleito, sob pena de indeferimento liminar.

17 - Em sendo acolhida a impugnação, ou se houver necessidade de alteração do edital, será designada nova data para a realização da licitação.

DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS (ART. 40, XIV)

18 – Dos atos administrativos abaixo, cabem dentro de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação:



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

18.1 – Recurso nos casos estabelecidos no artigo 109 da Lei Federal 8.666/93, atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94;

18.2 – representação, relacionada com o objeto da licitação ou contrato, de que não caiba recurso hierárquico.

19 – Quando da assinatura do contrato ou retirar documento equivalente, o adjudicatário deverá declarar, sob as penas da Lei que mantém todas as condições demonstradas na fase de habilitação da presente licitação, e que se responsabiliza em manter esta condição durante todo o período de execução do objeto.

20 - Da Extensão das Penalidades

A sanção prevista no item 4 poderá, também, ser aplicada ao licitante que:

- a) apresentar documentação falsa;
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto do certame;
- c) não manter a proposta;
- d) falhar ou fraudar a execução do contrato;
- e) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

MAIORES INFORMAÇÕES (ART. 40, VIII)

21 - Os interessados poderão valer-se dos seguintes meios de comunicação, pleiteando maiores esclarecimentos: Telefone e Fax: (19) 3567 9200 (das 8:00 às 14:00 horas), Endereço: Rua Ver. Juvenal Leme Mourão, 770 - Santa Cruz da Conceição - CEP. 13.625-000, e_mail: juridico@santacruzdaconceicao.sp.gov.br , com a "Comissão de Licitações".

DA ENTREGA DO OBJETO

22 - O objeto desta licitação será entregue em perfeitas condições de uso público, diretamente ao engenheiro municipal, que lavrará termo de recebimento provisório, bem como, após cento e oitenta dias da data do termo de recebimento provisório, a empresa interessada requererá à administração o recebimento definitivo do objeto.

23 - Até o recebimento definitivo do objeto, pela Administração, sempre que necessário, obriga-se a contratada a realizar reparos, consertos e, até mesmo refazer total ou parcialmente o objeto.

24 – A Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição se reserva o direito de, no ato da entrega do objeto, analisa-lo em sua quantidade e qualidade, mediante técnicas adequadas, podendo anular, revogar, adquirir no todo ou em parte, ou rejeitar justificadamente sua entrega, bem como havendo conveniência administrativa e razões de interesse público.



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

DO PAGAMENTO

25 - O pagamento será efetuado mediante respectiva nota fiscal, em conformidade com a liberação do recurso referente ao respectivo Convênio.

26 - O pagamento será suspenso quando o contratado não entregar o objeto na totalidade em que lhe é devido, ou não refazer total ou parcialmente o objeto quando solicitado pela Administração.

DISPOSIÇÕES FINAIS

27 – As despesas com a execução deste objeto serão suportadas pelas seguintes dotações orçamentárias

Setor 02.07.00 – Setor de Promoção Social

Elemento 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Categoria Econômica 08.244.0120.1.029 – Obras da Promoção Social

28 – Fica proibida a subcontratação total ou parcial do objeto da presente licitação.

Santa Cruz da Conceição, 09 de Junho de 2008.

JAIR CAPODIFOGLIO
Prefeito Municipal

ANEXO I

PROCESSO Nº 035/2008



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2008

MODELO DE ATESTADO DE VISITA

Atestamos para fins de participação no Processo Licitatório epigrafado que o Sr _____, portador da cédula de identidade RG nº _____, representando a licitante _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na cidade de _____, sito na Rua/ Av _____ nº _____ - telefone (0xx00) _____, compareceu nas dependências do local onde será realizada a obra, para tomar conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação. A licitante declara ter visitado todas as áreas/dependências, eliminando todas as dúvidas relacionadas com a entrega dos produtos objetos do Edital.

Santa Cruz da Conceição (SP), ____ de _____ de 2008.

Carimbo e Assinatura do representante

ANEXO II

**PROCESSO Nº 035/2008
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 0018/2008
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2008**

Minuta de Contrato



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

Pelo presente instrumento particular, por esta e na melhor forma de direito, as partes a seguir qualificadas, de um lado, como **CONTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO**, com sede em Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, a Rua Ver. Juvenal Leme Mourão, 770 - CEP 13625-000, inscrita no CNPJ (MF) sob n. 44.751.725/0001-97, neste ato representado por seu prefeito **Jair Capodifoglio**, e de outro lado como **CONTRATADA**, a empresa, com sede à, cidade de, inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada por seu o senhor, portador do R. G. n.º, com CPF/MF n.º, residente e domiciliado em, Estado de, têm entre si, como justo e contratado o que segue, tendo em vista que ser esta a vencedora na licitação, modalidade Tomada de Preços n.º 003/2008:

I - DO OBJETO

A **CONTRATADA** obriga-se a realizar a construção da Casa do Idoso no município de Santa Cruz da Conceição, com fornecimento de materiais, conforme incluso Projeto, Memorial Descritivo e respectiva Planilha Orçamentária que ficam fazendo parte integrante do respectivo edital.

II – DO REGIME DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O objeto do presente termo será efetivado, mediante execução indireta dos serviços, através do regime de empreitada por preço global, com fornecimento total dos materiais por conta e risco da **CONTRATADA**.

III – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 – A CONTRATADA deverá executar os serviços nas seguintes condições e respectivos preços:

(PLANILHA ORÇAMENTÁRIA)

3.2 - O pagamento será efetuado mediante medição dos serviços e entrega da respectiva nota fiscal, em conformidade com a liberação do recurso referente ao respectivo Convênio.

3.3 - O pagamento será suspenso quando a contratado não entregar o objeto na totalidade em que lhe é devido, ou não refazer total ou parcialmente o objeto quando solicitado pela Administração.

3.4 - No valor ajustado estão incluídos todos os custos e despesas, diretos e indiretos, necessários ao integral cumprimento das obrigações previstas no objeto deste contrato pela **CONTRATADA**.

IV - DA ENTREGA DO OBJETO

4.1 - Os serviços ora contratados deverão ser iniciados em até 02 (dois) dias após a assinatura deste, bem como em 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de assinatura do presente instrumento.

4.2 - O objeto desta licitação deverá ser entregue em perfeitas condições de uso público, diretamente ao engenheiro municipal, que lavrará termo de recebimento provisório, bem como, após cento e oitenta dias da data do termo de recebimento provisório, a empresa interessada requererá à administração o recebimento definitivo do objeto.



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

4.3 - Até o recebimento definitivo do objeto, pela Administração, sempre que necessário, obriga-se a contratada a realizar reparos, consertos e, até mesmo refazer total ou parcialmente o objeto.

V – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 – As despesas com a execução desta obra serão alocadas nas seguintes dotações orçamentárias:

Setor 02.07.00 – Setor de Promoção Social

Elemento 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Categoria Econômica 08.244.0120.1.029 – Obras da Promoção Social

VI - DAS SANÇÕES (art. 40, III)

6.1 – A empresa contratada que deixar de cumprir o contrato sujeitar-se-á a multa de 20 % (vinte por cento) sobre o valor total deste contrato. Bem como, sujeitar-se-á multa de mora na porcentagem de 1 % (um por cento), do valor total deste contrato, por dia de atraso na entrega do objeto.

6.2 – Incorre nas mesmas sanções a CONTRATADA que:

- a) apresentar documentação falsa;
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto do certame;
- c) não manter a proposta;
- d) falhar ou fraudar a execução do contrato;
- e) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

6.3 – As sanções aplicadas poderão ser descontadas diretamente do respectivo pagamento devido ao contratado.

6.4 – A quitação de qualquer sanção imposta pela administração à contratada não a exime de outras reparações por eventuais danos, e/ou prejuízos que seu ato venha a acarretar e nem de penalidades subseqüentes.

VII – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7 – É dever da CONTRATADA:

7.1 - Fornecer, por sua conta e risco exclusiva, a mão-de-obra, equipamentos e materiais necessários à perfeita execução do objeto do presente instrumento inclusive equipamentos de prevenção contra acidentes, aos seus servidores e empregados, responsabilizando-se por todas as despesas decorrentes desse fornecimento, bem como por quaisquer prejuízos acarretados à **CONTRATANTE** ou a terceiros na execução dos serviços ora ajustados;

7.2 – A **CONTRATADA** assume e se responsabiliza por todos os encargos e responsabilidades que, direta ou indiretamente decorram do objeto do presente contrato, principalmente pelo recolhimento de tributos em geral, em especial, o Imposto Sobre Serviços (ISS), as contribuições sociais, os encargos trabalhistas e previdenciários, e os demais encargos necessários ao cumprimento das obrigações constantes deste instrumento.



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

7.3 - Adotar as medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, respondendo direta e pessoalmente, perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros, por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos, e outros que não sejam comprovadamente consequência de ação ou omissão da contratante;

7.4 - Apresentar a A.R.T. em até cinco (5) dias, após a celebração do presente contrato.

VIII – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8 – São obrigações da CONTRATANTE:

8.1 - Fornecer informações e dados para perfeita concretização dos serviços ora contratados;

8.2 - Efetuar os pagamentos acordados, nos termos e condições ora pactuados.

8.3 – A CONTRATANTE por intermédio dos serviços de Contabilidade, comunicará aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de tributos da União, Estado e Municípios, as características e os valores pagos segundo o disposto no artigo 63 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

IX – DOS CASOS DE RECISÃO

9.1 – O presente contrato ficará rescindido de acordo com os artigos 77 a 80 da Lei Federal 8.666/93.

X - DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

10.1 - O presente contrato está diretamente vinculado com o processo nº 035/2008, processo de licitação nº 018/2008 referente à Tomada de Preços nº 003/2008, sendo sua proposta comercial e o respectivo edital partes integrantes do presente ajuste.

10.2 – A **CONTRATADA** obriga-se a manter, durante toda a execução do presente contrato, as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas e apresentadas no processo licitatório referente execução desta obra.

10.3 – O presente contrato regula-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições do Direito Privado.

XI – A celebração deste contrato não implica em nenhum tipo de sociedade, associação, consórcio ou parceria, não podendo nenhuma das partes assumir qualquer tipo de obrigação em nome da outra.

XII - As partes elegem o foro da Comarca de Leme, Estado de São Paulo, como único competente para decidir questões relativas ao presente contrato, com expressa renúncia de outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente em 2 vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que possa produzir os efeitos de direito.



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

Santa Cruz da Conceição, de de .

CONTRATADA
Testemunhas:

CONTRATANTE



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: CONSTRUÇÃO DA CASA DO IDOSO

LOCAL: RUA QUATRO - CENTRO

SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO / SP.

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

01 - PREPARAÇÃO DO TERRENO:

- Será feita uma limpeza do terreno, aterro e compactação mecânica, consecutivamente um gabarito com sarrafos de 2, 5 x 15cm e pontaletes para a locação do mesmo.

02 - FUNDAÇÃO:

- Brocas diâmetro de 20cm, profundidade de aproximadamente 5,00m com 03 arranques de 5/16" cada uma.

- Viga baldrame 30x30cm armada com 04 vergalhões de 3/8" e estribos de 3/16" cada 20cm.

- Alvenaria de regularização com paredes de 01 tijolo de barro (14x24x7) assentados com saibro e cimento.

- Cinta de amarração com 02 vergalhões de 1/4" paralelos e tijolos assentados com cimento e areia.

03 – ATERRO:

Solo compactado mecanicamente em camadas de 0,50m.

04 – ARRIMOS E MUROS:

- Arrimos com blocos de cimento 20x20x40cm assentados com argamassa de cimento e areia.

- Brocas e colunas armadas com 04 vergalhões de 3/8" e estribos de 3/16" a cada 15cm.

- Muro com blocos furados de 11x15x23cm assentados com argamassa de cimento e saibro.

- Colunas de 11x20cm armadas com 04 vergalhões de 5/16 e estribos de 3/16" a cada 20cm.

05 - IMPERMEABILIZAÇÃO:

- Revestimento do topo e laterais da alvenaria de regularização com argamassa de cimento, areia e impermeabilizante. Em seguida pintura com 03 demãos com impermeabilizante polimérico.

06 – ALVENARIA DE ELEVAÇÃO:

- Alvenaria com paredes de blocos cerâmicos(14x19x39) assentados com argamassa de cimento e saibro.

- Cinta inferior às janelas com 01 vergalhão de 1/4" e tijolos assentados com argamassa de cimento e areia.

- Cinta superior às janelas com 02 vergalhões de 1/4" e tijolos assentados com argamassa de cimento e areia.

Obs: para vãos superiores a 1.60m serão necessarias duas cintas.

- Cinta no respaldo com 02 vergalhões de 1/4" e tijolos assentados com argamassa de cimento e areia.

07 - LAJE:

- Laje forro TR08, T08 e lajota H07 com canaletas e camada de 4cm de concreto 15Mpa em toda a construção exceto na varanda, varanda II, circulação I e garagem.

08 - COBERTURA:

- Telhas de barro tipo romana sobre madeiramento serrado de Peróba do Norte.

- Forro de lambril de cedrilho vermelho envernizado sobre o caibramento serrado, na varanda, varanda II, circulação I e garagem.

- Subcobertura de manta de alumínio nas áreas de lambril.

- Passarinheira em todas as ponteiros de telha.

- Cobertura de fibrocimento nas elevações para caixas d'agua.

09 – RAMPA:

- Rampa em concreto com inclinação de 4%.

10 – ALAMBRADOS:

Alambrado frontal de 2,20m com colunas de tijolos aparentes, com interior em concreto armado, base de 60 cm de alvenaria, requadro de metal 1/2". E tela galvanizada.

Alambrados laterais e fundos de 2,20m com colunas pré-moldadas de concreto, base de 30cm de alvenaria e tela esticada com arame galvanizado.



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

11 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS:

- Instalações embutidas em canos de PVC Tigre, abastecidas por 02 reservatórios de 2.500 L de fibra, elevado a partir da rede pública. Esgoto em canos de PVC ligados à rede pública.
- Instalações de água quente nos banheiros dos dormitórios embutidas em canos cobre, abastecidas por 02 boilers de 500 L, elevado a partir da rede pública com 10 placas. De 1m2 cada.

12 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:

- Entrada de força com poste de concreto de 7,5 m de altura, com medidor, caixa de força, fusíveis, disjuntores e caixa de distribuição seguindo rigorosamente NB-6 e Concessionária local ELEKTRO.
- Instalações embutidas em fios de cobre para 110 e 220V balanceada em circuitos para pontos de luz, tomadas, interfone, ventiladores, aparelhos especiais, antena, telefone e chuveiro com quadro de entrada conforme especificações da concessionária.

13 - ILUMINAÇÃO:

- Luminárias com lâmpadas fluorescentes 2x20W e 2x40W de acordo com tabela iluminação.
- Refletores externos com lâmpadas de vapor metálico e poste metálico 3" de 5,00m altura de acordo com tabela de iluminação.

14 - REVESTIMENTO DE PAREDE:

- Reboco sarrafeado de areia grossa, cimento e cal.
- Reboco desempenado de areia fina, cimento e cal.
- Banheiros com azulejos brancos 20x20cm até 2,20 de altura.
- Cozinha e apoio da cozinha com azulejos brancos 20x20cm até o teto.
- Lavanderia e D.M.L. com azulejos brancos 20x20cm até o teto.
- Depósito para lixo com azulejos brancos 20x20cm até o teto.

15 - DIVISÓRIAS BANHEIROS:

- Todas as divisórias dos banheiros serão em granito café ocre de 2cm com reforço nas extremidades.
- Cantoneiras de alumínio para fixação das portas.
- As portas serão de compensado naval 20mm revestidas de fórmica branca matte.

16 - LOUÇAS E BANCADAS:

- Vasos sanitários brancos Deca ou Incepa.
- Vasos sanitários especiais com abertura frontal nos banhos dos dormitórios e necessidades especiais.
- Lavatórios em granito café ocre com cuba oval louça branca.
- Bancadas da cozinha em granito café ocre com cubas grandes de inox.
- Tanques grandes com colunas de louça branca.

17 - COLUNAS ESPECIAIS:

- Todas as colunas da garagem e varanda serão feitas em tijolos de barro comuns rejuntados, assentados com massa de cimento, areia e saibro com interior preenchido de concreto armado.

18 - PISOS INTERNOS:

- Sob um lastro de concreto de 8cm regularizado, nivelado e impermeabilizado serão assentados piso cerâmico esmaltado bege, anti-derrapante com PI05, 40x40cm em todas as áreas.

19 - PISOS EXTERNOS:

- Nos caminhos para autos concreto de 10cm armado com malha 5mm, queimado mecanicamente com juntas de dilatação a cada 2,00m.
- Nos caminhos para pedestres concreto de 8cm, queimado mecanicamente com juntas de dilatação a cada 2,00m.

20 - SOLEIRAS:

- Soleiras em granito café ocre.

21 - BATENTES:

- Batentes das portas de passagem de Angelim vermelho de acordo com tabela de caixilhos de madeira.

22 - ESQUADRIAS METÁLICAS:

- Caixilhos Gravia e portões de metal de acordo com tabela de caixilhos de metal.



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

23 – GUARDA CORPO:

- Guarda corpo de tubo metálico de 2” chumbados nas colunas a 1,00m do chão.

24 – ALÇAS PARA APOIO:

- Alças de apoio nos corredores de tubos metálicos de 1 ½” dobradas em calandra e chumbadas na parede a 1m do chão.

- Alças de apoio nos banheiros de tubos inox de 1 ½” dobradas em calandra e chumbadas na parede a 1m do chão.

25 - DOMUS

- Aberturas no teto para iluminação natural em alvenaria conforme projeto.

- Fechamento superior com vidro temperado 8mm.

26 - PINTURA:

- Paredes, lajes e muros rebocadas internas e externas receberão duas demãos de seladora e duas demãos látex acrílico fosco mais barrado de 2,00m de pintura acrílica incolor.

- Batentes e portas de madeira, esquadrias, caixilhos, portões pintados com esmalte branco brilhante, madeiramento e lambril em verniz acetinado.

- Madeiramento e lambris envernizados com solgarden acetinado.

27 - LIMPEZA:

- A construção deverá ser entregue limpa, sem respingos de tintas e manchas nos pisos e paredes. Todo entulho deverá ser removido.

Sta Cruz da Conceição/SP – 14 de maio de 2008.

Marcelo Comin
Engenheiro Municipal



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
Estado de São Paulo

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA					Nº FOLHAS 4
OBRA: CONSTRUÇÃO CASA DO IDOSO (546,85m ²)					Data: 06/JUN/08
LOCAL: RUA QUATRO - CENTRO - SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO - SP.					
					PRAZO DE EXECUÇÃO 6 MESES
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	TOTAL
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	Limpeza da obra	m ²	1250,00		
1.2	Locação da obra	m ²	546,85		
	SUB TOTAL				
2.0	MOVIMENTO DA TERRA				
2.1	Escavações de valas para fundação (alvenaria embasamento)	m ³	66,10		
2.2	Aterro da caixa da obra	m ³	251,85		
2.3	Apiloamento	m ²	503,70		
	SUB TOTAL				
3.0	FUNDAÇÕES				
3.1	Alvenaria de embasamento	m ³	44,06		
3.2	Estaca a trado d=20cm	m	510,00		
3.3	Concreto estrutural fck = 18,0 Mpa	m ³	33,05		
3.4	Armação CA-50	kg	2453,20		
3.5	Forma	m ²	220,32		
3.5	Argamassa Alvenaria de embasamento com vadacit	m ²	124,85		
3.5	Pintura impermeabilizante a base de asfalto	m ²	124,85		
	SUB TOTAL				
4.0	ESTRUTURA				
4.1	Concreto estrutural fck = 18,0 Mpa	m ³	15,45		
4.2	Forma	m ²	261,68		
4.3	Aço	kg	2500,00		
	SUB TOTAL				
5.0	ELEVAÇÃO				
5.1	Alvenaria de blocos cerâmicos (e=14cm) *	m ²	998,80		
5.2	Alvenaria de tijolos comuns aparentes (e=20cm)	m ²	52,70		
5.3	Vergas	m	92,50		
5.4	Lage pré moldada	m ²	426,15		
	SUB TOTAL				
6.0	TELHADO				
6.1	Estrutura de madeira para telha de barro	m ²	642,16		
6.2	Estrutura de madeira para telha de fibrocimento	m ²	26,60		
6.3	Telha cerâmica tipo romana **	m ²	642,16		
6.4	Cumeeira de cerâmica ***	m	44,80		
6.5	Telha de fibrocimento	m ²	26,60		
6.6	Rufo	m	205,15		
6.7	Calha	m	9,25		



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
Estado de São Paulo

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA					Nº FOLHAS 4
OBRA: CONSTRUÇÃO CASA DO IDOSO (546,85m ²)					Data: 06/JUN/08
LOCAL: RUA QUATRO - CENTRO - SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO - SP.					
					PRAZO DE EXECUÇÃO 6 MESES
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	TOTAL
6.8	Condutores	m	6,00		
	SUB TOTAL				
7.0	PAVIMENTAÇÃO				
7.1	Contra piso p/ piso cimentado e=6 cm	m ²	515,13		
7.2	Piso cerâmica	m ²	503,75		
7.3	Passoio em concreto (Contrapiso + cimentado)	m ²	59,10		
	SUB TOTAL				
8.0	REVESTIMENTOS				
8.1	Chapisco	m ²	2097,16		
8.2	Emboço	m ²	483,50		
8.3	Azulejo	m ²	483,50		
8.4	Reboco	m ²	1238,43		
8.5	Forro de Madeira	m ²	166,84		
	SUB TOTAL				
9.0	ESQUADRIAS COM FERRAGENS				
9.1	Porta de madeira 0,70x2,10 com batente	un	3,00		
9.2	Porta de madeira 0,80x2,10 com batente	un	2,00		
9.3	Porta de madeira 0,90x2,10 com batente	un	8,00		
9.4	Porta de madeira 1,00x2,10 com batente	un	12,00		
9.5	Porta Madeira compensada com fórmica (0,60x1,90)	un	6,00		
9.6	Porta Madeira compensada com fórmica (0,80x1,90)	un	2,00		
9.7	Porta Madeira duas folhas ((1,60x2,10) abertura dupla	un	1,00		
9.8	Armário Porta Madeira Compensada com fórmica (3,35x3,00)	un	1,00		
9.9	Porta Metálica duas folhas (1,70x2,10) + vidro (1,70x 0,90)	un	2,00		
9.10	Porta Metálica duas folhas (2,00x2,10) + vidro (2,00x 0,90)	un	1,00		
9.11	Porta Metálica de Correr três folhas (2,00x2,15)	un	2,00		
9.12	Porta Metálica de Correr duas folhas (1,65x2,15)	un	1,00		
9.13	Porta Metálica duas folhas (1,50x2,40)	un	1,00		
9.14	Vidro Canelado	m ²	34,42		
9.15	Vidro Liso 4mm	m ²	26,05		
9.16	Vidro Temperado (Domus) 8mm	m ²	3,75		
	SUB TOTAL				
10.0	PINTURA				
10.1	PVA látex com massa	m ²	797,50		
10.2	Óleo em madeira	m ²	100,88		
10.3	Veniz (forro de madeira)	m ²	166,84		
10.4	Óleo em ferro 2 demãos	m ²	60,47		
	SUB TOTAL				



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
Estado de São Paulo

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA					Nº FOLHAS 4
OBRA: CONSTRUÇÃO CASA DO IDOSO (546,85m ²)					Data: 06/JUN/08
LOCAL: RUA QUATRO - CENTRO - SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO - SP.					
					PRAZO DE EXECUÇÃO 6 MESES
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	TOTAL
11.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
11.1	Ponto de luz com rede (+ eletrodutos, fiação, etc)	un	72,00		
11.2	Ponto de tomada / interruptor (+ eletrodutos, fiação, etc)	un	128,00		
11.3	Luminária Completa	un	72,00		
11.4	Quadro de distribuição (+ eletrodutos, fiação, etc)	un	1,00		
11.5	Quadro de entrada (+ eletroduto, fiação, etc)	un	1,00		
	SUB TOTAL				
12.0	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA				
12.1	Tubulação PVC Ø 100mm (Esgoto)	m	148,00		
12.2	Tubulação PVC Ø 75mm (Esgoto)	m	54,00		
12.3	Tubulação PVC Ø 1" (Água)	m	62,00		
12.4	Tubulação PVC Ø 2" (Água)	m	40,70		
12.5	Tubulação PVC Ø 3/4" (Água)	m	145,00		
12.6	Registro Gaveta Ø 1"	un	2,00		
12.3	Registro Gaveta Ø 2" bruto	un	2,00		
12.4	Registro Gaveta Ø 3/4"	un	14,00		
12.5	Caixa D'água 1000l fibrocimento	un	4,00		
12.6	Caixa sifonada	un	8,00		
12.7	Ralo sifonado	un	8,00		
	SUB TOTAL				
13.0	PEÇAS E ACESSÓRIOS SANITÁRIOS				
13.1	Torneira 3/4" de parede	un	9,00		
13.2	Torneira 3/4" de parede para tanque	un	4,00		
13.3	Torneira para lavatório 1/2"	un	13,00		
13.4	Torneira para Pia 3/4"	un	3,00		
13.5	Bacia sanitária de louça branca com caixa acoplada e tampa	un	11,00		
13.6	Mictório de Louça branca	un	2,00		
13.7	Bebedouro	un	3,00		
13.8	Cuba de Louça para lavatório	un	13,00		
13.9	Cuba de inox para cozinha	un	3,00		
13.10	Bancada de Granito para lavatório	m ²	5,10		
13.11	Bancada de Granito para cozinha	m ²	6,85		
13.12	Divisória de Granito para Banheiro (h=2,00m)	m ²	27,70		
13.13	Tanque de Louça grande	un	3,00		
13.14	Chuveiro	un	5,00		
13.15	Porta Papel	un	11,00		
13.16	Porte Sabonete	un	6,00		
	SUB TOTAL				



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
Estado de São Paulo

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA					Nº FOLHAS 4
OBRA: CONSTRUÇÃO CASA DO IDOSO (546,85m ²)					Data: 06/JUN/08
LOCAL: RUA QUATRO - CENTRO - SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO - SP.					
					PRAZO DE EXECUÇÃO 6 MESES
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	TOTAL
14.0	PROTEÇÃO E ACESSÓRIOS				
14.1	Conjunto de Barras Cromadas para PDF	un	8,00		
14.2	Alças de Apoio (Corrimão dos Corredores) Cromadas	m	28,80		
14.3	Guarda Corpo	m	24,06		
14.4	Muro Tijolo furado 1/2 vez com chapisco	m	29,25		
14.5	Portão Tubo Galvanizado com tela	m ²	12,40		
14.6	Alambrado com pilarsers de concreto e tela 1 1/2"	m ²	281,02		
	SUB TOTAL				
	TOTAL				

Santa Cruz da Conceição, 06 de junho de 2008.

* Blocos Cerâmicos serão fornecidos pela Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

** Telha Cerâmicos tipo Romana serão fornecidas pela Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

*** Cumieiras serão fornecidas pela Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Obs: Nos Itens 5.1, 6.3 e 6.4 deverão ser orçados descontando estes materias fornecidos pela Prefeitura.